

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPACHO DA PRESIDENTE
DE 28.05.2018

PROCESSO Nº E-26/013/119/2018 - RATIFICO a justificativa constante nos presentes autos e **REVOGO**, por razões de interesse público, o Pregão Eletrônico nº 007/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO VAN COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Id: 2109713

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10.05.2018

PROCESSO Nº E-26/013/378/2018 - HERALDO RODRIGUES GOMES - ID 2134517-1. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Regime de Previdência Social - INSS, totalizando 1604 dias de exercício.

DE 15.05.2018

PROCESSO Nº E-26/013/332/2018 - LUIZ FELIPE OLIVEIRA FRANCESCINI - ID 2131971-5. APROVO a fixação dos proventos de inatividade do servidor no cargo de Técnico de Nível Superior - Técnico em Comunicação Social no grupo V - nível 5, do Quadro Suplementar de Pessoal com validade a contar de 10.05.2018 por ter sido aposentado nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DE 17.05.2018

PROCESSO Nº E-08/006/371/2017 - JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA - ID 2136578-4. APROVO a fixação dos proventos de inatividade do servidor no cargo de Assistente Administrativo no grupo III - nível 5, do Quadro Permanente de Pessoal com validade a contar de 11.10.2017 nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição da República, combinado com o artigo 6-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, com redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012.

DE 21.05.2018

PROCESSO Nº E-26/013/1009/2017 - WILMA TERESA CARDOSO RAMOS - ID 5803314-1. CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio relativas ao período de 10.07.2006 a 06.07.2016.

PROCESSO Nº E-22/200892/1996 - COSME PEREIRA DA SILVA - ID 2142477. TORNA SEM EFEITO a publicação efetuada no D.O. de 02.06.2016 - página 14 - 1ª coluna.

PROCESSO Nº E-22/200892/1996 - COSME PEREIRA DA SILVA - ID 2142477. CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio relativas ao período de 30.11.1999 a 27.11.2004 e 29.04.2008 a 27.04.2013.

Id: 2109477

Secretaria de Estado de Transportes
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.05.2018

PROCESSO Nº E-10/001/727/2017 - DETERMINA a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 002/2016, objeto de Prestação de Serviços de Administração, Operação, Manutenção e Conservação do Teleférico implantado no Complexo do Alemão, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Id: 2109703

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23/05/2018

PROCESSO Nº E-10/002/440/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-002/17 - HOMOLOGO a contratação da empresa **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA** para prestar serviços de assistência médica hospitalar integral aos empregados efetivos e extraquadro, seus dependentes legais e diretores, no valor global de R\$ 3.881.250,91 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Id: 2109778

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15.05.2018

PROCESSO Nº E-10/005/13947/2016 - AUTORIZO a Empresa LOGIMAC SERVIÇOS LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.204/0001-21, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-954 e utilizando o veículo de placa KPY6733.

DE 16.05.2018

PROC. Nº E-10/005/4289/2018 - Cooperativa Cootacom (RJ-714): AUTORIZO a incorporação do veículo MB Sprinter placa LTI6678 do cooperado Jenival Américo Xavier, em substituição ao veículo de placa LLY3166, que será baixado.

DE 22.05.2018

PROC. Nº E-10/005/202/2018 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

DE 24.05.2018

PROC. Nº E-10/005/11351/2017 - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, pela improcedência do recurso, MANTENHO a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, prevista no art. 292, II do Decreto nº 2.479/79, aplicada ao servidor LUIS HENRIQUE COUTINHO C. ALVES, ID Funcional nº 43366244.

Id: 2109535

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 16.05.2018

PROC. Nº E-10/005/3951/2018 - Cooperativa COOPERNOVA (RJ-711) AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento: Cooperado Veículo Placa Luiz Alberto Medeiros Alves Renault Master LME 5952.

PROC. Nº E-10/005/5122/2018 - Cooperativa COOPERNOVA (RJ-711): AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento: Cooperado Veículo Placa Francisco José da Costa Ferreira MB Sprinter KYW8080.

PROC. Nº E-10/005/5124/2018 - Cooperativa COOPERNOVA (RJ-711): AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento: Cooperado Veículo Placa José Rivaldo de Menezes Andrade Renault Master KYW8095.

DE 25.05.2018

PROC. Nº E-10/005/7650/17 - Tendo em vista o descumprimento de dispositivo regulamentar - art. 49, do Decreto nº 3.893/81, fica suspensa por trinta dias a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento por parte da Empresa TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE RESENDE LTDA.

(RJ-621). Findo este prazo sem a regularização da situação que deu origem à suspensão, será cancelada a autorização conferida à empresa para a atividade mencionada.

PROCESSO Nº E-10/005/13482/2017 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, DETERMINO o cancelamento dos Autos de Infração nº D-651209, D-673812 e D-681526.

DE 28.05.2018

PROCESSO Nº E-10/005/1904/2018 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº D-619521.

PROCESSO Nº E-10/005/2434/2018 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº D-700232.

PROCESSO Nº E-10/005/5756/2018 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº D-712876.

Id: 2109706

Secretaria de Estado do Ambiente
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA INEA/PRES RJ Nº 778 DE 25 DE MAIO DE 2018

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN ILAN, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA nº 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

CONSIDERANDO a documentação constante do Procedimento Administrativo INEA/RJ nº E-07/002.10107/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, área de 50,75 hectares, de propriedade de Maria Emília de Oliveira Fernandes Voss, que integra parte do imóvel denominado Fazenda Guarda Velha, localizado no Município de Angra dos Reis, registrado no 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis - RJ - matrícula/registro: 71A.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no art. 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo INEA/RJ nº E-07/002.10107/2017.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelo proprietário, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apto a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão o responsável às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2018

MARCUS DE ALMEIDA DE LIMA
Presidente

DIRETORIA PÓS-LICENÇA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA INEA DIPOS Nº 034/2018 EM 24 DE MAIO DE 2018

CRIA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 12/2018.

O DIRETOR DE PÓS-LICENÇA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/002.7271/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato INEA nº 12/2018, firmado com LUCIAUREA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ZUNIGA.

Art. 2º - Designar CAROLINA MENDES COIMBRA, ID Funcional nº 4425902-6, para a Supervisão do Contrato; URBANO FRANCISCO DUTRA FILHO, ID Funcional nº 2150647-7; MARIA DO CARMO COELHO DE CASTRO NEIVA, ID Funcional nº 4347960-0, para a Fiscalização do Contrato, e WANDERLEY ALBERNAZ ROCHA FILHO, ID Funcional nº 4207902-0, como Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós Licença

Id: 2109767

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.05.2018

PROC. Nº E-07/002.04553/2018 - Com base no Parecer elaborado pela Pregoeira e equipe de apoio, referente à contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, Pregão Eletrônico nº 0017/2018. **DEFIRO** a impugnação interposto tempestivamente pela Empresa TRI-VALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Id: 2109771

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR
DE 13.12.2017

PROCESSO Nº E-07/202.289/2005 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Instalação, em nome da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, com base nos termos do parecer técnico GELANI Nº 34/2017, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 412ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 20.12.2017

PROCESSO Nº E-07/504.804/2011 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação, em nome da CONCORDIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, com base nos termos do parecer técnico GELRAC/SE-LART-Indeferimento-0405/2017, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 413ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 24.01.2018

PROCESSO Nº E-07/002.7728/2015 - INDEFIRO o requerimento de Licença Prévia, em nome da FCM MINERAÇÃO, com base nos termos do parecer técnico GELANI Nº 01/18, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 416ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 07.02.2018

PROCESSO Nº E-07/201902/1998 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação, em nome da TRI-RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com base nos termos do parecer técnico GELRAM-PT-0049/2018, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 418ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 21.03.2018

PROCESSO Nº E-07/511.869/2010 - INDEFIRO o requerimento de Licença Prévia, em nome da AREAL ESKEMA, com base nos termos do parecer técnico GELANI Nº 04/2018, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 423ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 03.05.2018

PROCESSO Nº E-07/002.11206/2017 - INDEFIRO o requerimento da Licença de Operação, em nome da AREAL RIO DOS FRADES, conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 10/2018, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 429ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DIRETORIA DE PÓS LICENÇA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.05.2018

PROC. E-07/002.5751/13 - DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela Empresa Volorantim Cimentos S/A; CONVALIDO o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00139104, o qual passa a descrever a infração como: por instalar atividade em desacordo com a restrição nº 06 da LI IN020438; CONVERTO em advertência a multa aplicada através do mencionado Auto de Infração; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 40/46.

PROC. Nº E-07/12552/15 - DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela Empresa Ampla Energia e Serviços S/A.; REDUZO a multa aplicada através do auto de Infração nº COGEFISEAI/00147832 para o valor de R\$ 87.513,27 (oitenta e sete mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos); acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 106/111.

PROC. Nº E-07/002.1339/14 - DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela Empresa Auto Posto Gomensoro LTDA.; CONVALIDO o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00148785, ficando excluídas as condicionantes nº 15, 16 e 17 do campo "Descrição da Infração"; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 32/38.

DE 24.05.2018

PROC. Nº E-07/10089/13 - DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela Empresa Bruna Transportes e Serviços de Belford Roxo LTDA., REDUZO para R\$ 5.742,76 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) a multa aplicada através do auto de Infração nº COGEFISEAI/00146368, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 24/28.

PROC. Nº E-07/508.647/11 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela Empresa Casas Guanabara Comestíveis LTDA. acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 65/69.

PROC. Nº E-07/502.952/12 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela Empresa Guanapack Indústria de Embalagens Plásticas LTDA. acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 39/45.

PROC. Nº E-07/002.13480/13 - DEFIRO a impugnação apresentada pela Empresa RIOTERP Terminais Rodoviários de Passageiros S/A. acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 81/85.

PROC. Nº E-07/002.6684/15 - DEFIRO a impugnação apresentada pela Empresa Galvanotécnica São Cristóvão LTDA., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 77/82.

Id: 2109666

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/05/2018

DESIGNA ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro B, como Presidente, **JULIO CESAR OLIVEIRA ANTUNES**, Agente de Saneamento H e **LANDERLEY LEMOS DE ABREU**, Técnico Eletromecânica II, como membros titulares e **CARLOS HENRIQUE MARQUES**, Agente de Saneamento G, como membro suplente, Gerente do Contrato **LÚCIA SOARES DA SILVA**, Assessora Adjunta e **ANDREA CONCEIÇÃO FERREIRA MARTINS**, Agente de Saneamento H, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato destinado à "CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RISCOS DIVERSOS PARA PROTEÇÃO DE UM EQUIPAMENTO TRANSFORMADOR (BEM) CEDIDO PELA LIGHT", de que trata o Processo nº E-07/100.007/2017. Ordem de Serviço "E" Nº 15.148/2018.

Id: 2109622

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23/05/2018

PROCESSO Nº E-07/100.223/2017 - HOMOLOGO a licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP CEDAE nº 02/2017 (ALC-DP), realizado em 03/05/2018.

Id: 2109716

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 20/04/2018

***PROCESSO Nº E-07/100.217/2018 - Em conformidade** com o art. 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** as Dispensas de Licitação - DL nos 002/2018 (DP) e 003/2018 (DP), com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, em favor das Empresas Dannemann e Siemens Advogados, no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e Carlos Mafra de Laet Advogados, no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), referentes à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS. *Omitido no D.O. de 24/04/2018.

Id: 2109715

